



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

Retificação III

EDITAL CORI 05/2021

Programa de Incentivo à Pesquisa e Extensão (PIPE) do Campus de Oriximiná

Onde se lê:

3. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos do PIPE deverão ser utilizados até 30 de dezembro de 2022, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

- a) Reagentes, materiais de laboratório e insumos para atividades de campo e laboratório, ou ações de extensão devidamente comprovadas com notas fiscais em nome do professor orientador contemplado;
- b) Despesas gerais com atividades de campo, laboratório ou ações de extensão, como transporte para campanhas de campo e compra de itens de consumo para dar suporte às atividades, com nota fiscal em nome do professor orientador contemplado;
- c) Pagamento de taxa de tradução ou revisão de idioma inglês de artigo científico, desde que seja em coautoria com o orientador;
- d) Despesas gerais com publicação científica desde que seja em coautoria com o docente orientador contemplado.

Leia-se:

3. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos do PIPE deverão ser utilizados até 30 de dezembro de 2022, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

- a) Reagentes, materiais de laboratório e insumos para atividades de campo e laboratório, ou ações de extensão devidamente comprovadas com notas fiscais em nome do professor orientador contemplado;
- b) Despesas gerais com atividades de campo, laboratório ou ações de extensão, como transporte para campanhas de campo e compra de itens de consumo para dar suporte às atividades, com nota fiscal em nome do professor orientador contemplado;
- c) Pagamentos de diárias de campo para discentes matriculados na Ufopa (e orientados pelo docente responsável pelo recurso) e para o professor orientador lotado no Campus de

Oriximiná da Ufopa no valor estipulado máximo estipulado pelo DECRETO Nº 6.907, DE 21 DE JULHO DE 2009. O pagamento deve ser comprovado com recibo assinado pelo utilizador do recurso. OBS. Para estudos realizados e outros municípios.

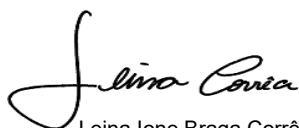
d) Pagamento de terceiros para atividades relacionadas aos projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos pelo professor orientador comprovado por emissão de recibo contendo a finalidade do contrato, assinatura e CPF do prestador do serviço.

e) Pagamentos de ajuda de custo aos discentes e professor orientador para a realização de atividades de campo dentro do município de Oriximiná-PA. O valor do auxílio deverá seguir os valores do item 3.1 "c" deste Edital.

f) Pagamento de taxa de tradução ou revisão de idioma inglês de artigo científico, desde que seja em coautoria com o orientador;

g) Despesas gerais com publicação científica desde que seja em coautoria com o docente orientador contemplado.

Oriximiná, 01 de fevereiro de 2022.



Leina Ione Braga Corrêa
Coordenação Administrativa do Campus
Portaria nº 86 de 25 de março de 2019
Presidente da Comissão de Seleção do Edital